

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 34/64

=====

REVOGADA P/ *decreto 12/1964*
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, SENDO DO-
PARANÁ? DECRETADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

SÍNULA: Concede um auxílio financeiro de -
Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cru-
zeiros) ao Coral JOÃO XXIII de Apu-
carana.

- Art. 1º - Fica concedido no presente exercício, um auxílio finan-
ceiro ao Coral JOÃO XXIII de Apucarana, na importância
de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros);
- Art. 2º - A importância total do auxílio poderá ser paga em duas
parcelas iguais de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta
mil cruzeiros), diretamente à pessoa credenciada pelo
Coral;
- Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédi-
to Especial na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhen-
tos mil cruzeiros);
- Art. 4º - Como recurso para a cobertura do referido auxílio, fica
o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual impor-
tância da verba 570-8-87-2-A, do Orçamento vigente;
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 10 de setembro de 1964.-

PROCESSO.....	022-D
PROJETO DE LEI.....	033/64
AUTORIA.....	Waldemar Paganini

ass. ALVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS TOLIMBO SOARES
Diretor Administrativo